DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4644, de 16 de setembro de 2026

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 3053/25 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 232.257,83 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 5º, inciso V, § 1º da Lei Municipal nº 3053/25, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.03.01	114	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
02.03.01	115	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
02.03.01	123	3.3.90.30.00	01	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
02.03.01	126	3.3.90.39.00	01	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 32.257,83
Total R$ 232.257,83						

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.03	074	4.4.90.51.00	01	15.451.0004.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
02.02.03	088	4.4.90.51.00	01	15.452.0004.2015.0000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
02.03.01	119	4.4.90.51.00	01	12.361.0009.2021.0000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
02.03.03	146	3.3.90.30.23	05	12.361.0009.2025.0000	Uniformes, tecidos, avia/os	R$ 8.710,00
02.06.01	278	4.4.90.52.00	01	13.392.0005.2051.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 12.203,00
02.08.02	336	4.4.90.52.00	01	06.182.0007.2068.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 21.344,83
Total R$ 232.257,83						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 4645, de 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.488,90 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2026 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.03	214	3.3.50.39.06	02	10.302.0010.2038.0000	Convênio	R$ 20.488,90
Total R$ 20.488,90						

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação – Tabela SUS Paulista, em conformidade com a Lei Municipal nº 3012, de 02 de abril de 2025, destinado à regularização de repasses das parcelas de fevereiro, março e abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portaria nº 6054, de 22 de setembro de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Inexigibilidade nº 023/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora da Inexigibilidade nº 023/2026, cujo objeto refere-se à celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, para custeio de serviços de atenção primária à saúde, oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização,

acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 6055, de 22 de setembro de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa nº 029/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora da Dispensa nº 029/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada aos resíduos de serviços de saúde – RSS, gerados pelas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 200027/2026

Processo Administrativo: 1571/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS VISA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO QUE NECESSITAM DESTES INSUMOS, SEJAM ELES IDOSOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ACAMADOS, OU CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO** para que produza os efeitos legais os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)**.**

Item Cota LC147	7733 Código	CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME CNPJ: 33.850.276/0001-18 PC DOUTOR PEDRO DORIA, 431 ******** - CENTRO, JABOTICABAL - SP, CEP: 14870-510 Telefone: (16) 9184-8821 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	001.047.070	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 70 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM A 120 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: INOVACARE	UN	6400	0,95	6.080,00
3 Não	001.047.071	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 80 CM A 150 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE,ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: INOVACARE	UN	17600	0,95	16.720,00
4 Não	001.047.072	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG- - PARA USO ADULTO, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE	UN	18000	1,04	18.720,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16)3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

		120 CM A 165 CM. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: INOVACARE				
5 Não	001.054.610	FRALDA INFANTIL TAMANHO P Marca: VITALIDADE	UN	3500	0,36	1.260,00
6 Não	001.054.611	FRALDA INFANTIL TAMANHO M Marca: VITALIDADE	UN	3500	0,44	1.540,00
7 Não	001.015.343	FRALDA INFANTIL G Marca: VITALIDADE	UN	3500	0,51	1.785,00
8 Não	001.054.612	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG Marca: VITALIDADE	UN	3500	0,58	2.030,00
9 Não	001.047.548	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - PESO ACIMA DE 13 KG Marca: VITALIDADE	UN	28000	0,58	16.240,00
		Total do Proponente				64.375,00

Ribeirão Bonito, 23 de setembro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO

Proc. Licitatório n.º 300026/26
Dispensa Eletronica n.º 300026 / 2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação da estrutura de apoio e substituição integral da cobertura da EMEI Luiz Felippe Mariani, localizada no Distrito de Guarapiranga.

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO, SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI, NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA.

Na data de 22 de setembro de 2026, às 09:00, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5629	09/04/2025	Dianne Magalhães Candido	Equipe de Apoio	306.xxx-54	41.xxx-X
5629	09/04/2025	Maria Eduarda Avilla Giacomelli	Equipe de Apoio	547.xxx-00	66.xxx-2
5805	16/12/2025	Edielso Gomes dos Santos	Agente de Contratação	257.xxx-57	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio abriram a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital.

CREDENCIAMENTO

Iniciou-se os trabalhos verificando a lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
13143	62.531.861 EVERTON FERREIRA GOMES Habilitado	ME	Sim
14073	67.905.458 MARCIAL ISRAEL MARCIAL ISRAEL Habilitado	ME 309.xxx-07	Sim 43.xxx.28
13736	JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos editalicios, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.
Constatada a regularidade das propostas recebidas, passou a selecionar os licitantes em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 069.001.002 Código	Descrição do Produto/Serviço OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO E SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI. Proponente / Fornecedor	Unidade SER Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	14073	67.905.458 MARCIAL ISRAEL	118.500,00	118.500,00	Classificado
2	13736	JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO	121.910,00	121.910,00	Classificado
3	13143	62.531.861 EVERTON FERREIRA GOMES	127.010,00	127.010,00	Classificado

CUMPRIMENTO DO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2006.

Verifica-se o dispositivo legal, a fim de proporcionar o desempate entre as empresas licitantes através do regime diferenciado, amparado pela lei supra.

Item 1 Rodada	 Nº Lance	Código 069.001.002 Código	Descrição do Produto/Serviço OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO E SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA	Unidade SER % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance	Situação	Data/Hora

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

		COBERTURA DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI.			
		Proponente / Fornecedor		Unit.	
	14073	67.905.458 MARCIAL ISRAEL	0,00	118.500,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Os valores ofertados foram classificados conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	069.001.002	OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO E	SER	1
122.640,00	14073	SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI. 67.905.458 MARCIAL ISRAEL	118.500,00	Aceito a Proposta

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação restou constatado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, em conformidade a Lei 14.133/2021, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
13143	62.531.861 EVERTON FERREIRA GOMES	ME		Apto à Negociação
14073	**67.905.458 MARCIAL ISRAEL**	**ME**	**MARCIAL ISRAEL**	**Habilitado**
13736	JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO	ME		Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista da habilitação foi (ou foram) declarado(s) vencedores os licitantes listados abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	069.001.002	OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO E	SER	1
14073		SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI. 67.905.458 MARCIAL ISRAEL	Sim	

Em seguida, em cumprimento ao art. 71, Inciso IV, informou que o processo seria encaminhado a autoridade superior para adjudicação e homologação.

Informou, ainda o Agente de Contratação que a sessão de processamento da Dispensa poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer, sem prejuizo das penalidades cabíveis à desistente.

RECURSO

Após a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), registra-se que não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) tendo o mesmo consignado ausencia de representatividade por se tratar de processo de Dispensa Eletrônica, sem lances.
Com as considerações supra restou consignada(s) a(s) ausência(s) de intenção (ões) de recurso, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no Departamento de Licitações, Compras e Contratos , no horário comercial para retirada pelos interessados, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação, quando da sessão presencial.

Fundamentação legal, artigo 165, da lei 14.133/2021.

ENCERRAMENTO

Em ato contínuo, o Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital os itens da Dispensa Eletrônica que constam na lista:

Item	14073 Código	67.905.458 MARCIAL ISRAEL CNPJ: 67.905.458/0001-60 Rua Fidelmo Chiavoloni, 320 - Conjunto Habitacional Prefeito Victor Arnaldo Torrezan, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13584-112 Telefone: 1633441680	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

		Descrição do Produto/Serviço				
1	069.001.002	OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO E SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DA EMEI LUIZ FELIPPE MARIANI.	SER	1	118.500,00	118.500,00
		Total do Proponente				**118.500,00**

Em seguida, lavrou-se a Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Edielso Gomes dos Santos
CPF.: 257.xxx-57
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5805 DE 16/12/2025

Dianne Magalhães Candido
CPF.: 306.xxx-54
RG.: 41.xxx-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Maria Eduarda Avilla Giacomelli
CPF.: 547.xxx-00
RG.: 66.xxx-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025